



# ITARARÉ

## Prefeitura

**DECRETO Nº 30, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**Altera a forma de cumprimento da jornada diária dos servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o avanço da pandemia do COVID-19, com o aumento do número de casos e óbitos, bem como o aumento da ocupação dos leitos hospitalares;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021, editado pelo Governador do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que a partir de 15/03/2021 até 30/03/2021 todo o Estado estará classificado na FASE EMERGENCIAL do Plano São Paulo, que impõe novas restrições as atividades econômicas;

### **DECRETA:**

Art. 1º As atividades administrativas internas das Secretarias e Coordenadorias do Poder Executivo Municipal serão desempenhadas mediante a divisão da jornada diária dos servidores em dois períodos (matutino e vespertino), sendo um presencial e outro em teletrabalho, observando-se a escala de serviços elaborada pelo Chefe da repartição.

§ 1º Caberá aos Secretários Municipais, Coordenadores e Chefes dos Departamentos organizarem suas unidades de forma a não prejudicar o andamento dos serviços;

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:

I - aos servidores que executam suas atribuições em salas individualizadas;

II - aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por se tratarem de serviços essenciais ao enfrentamento da pandemia do Covid-19;

III - aos servidores lotados no Departamento de Controle de Frotas.



# ITARARÉ

## Prefeitura

---

§ 4º As disposições deste decreto se aplicam, no que couber, aos estagiários de nível superior e aos jovens aprendizes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos entre os dias 16 a 30 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 15 de março de 2021.



**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.



**JERÔNIMO DE ALMEIDA**  
Secretário de Administração